



PRÓ-REITORIA DE ENSINO PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL EDITAL CONJUNTO N°. 01/2019 – PROE/PRODHS/UEMS PROCESSO DE REMANEJAMENTO DE PROFESSORES EFETIVOS

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, por meio da Pró-Reitoria de Ensino (PROE) e da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), no uso de suas atribuições legais, tornam público o presente Edital, que dispõe sobre o processo de remanejamento de professores efetivos para o ano letivo de 2019, para os docentes do Curso de Medicina da UU de Campo Grande, com fundamento nas Resoluções COUNI-UEMS n. 236, de 24 de junho de 2003 e COUNI-UEMS n. 239, de 17 de julho de 2003, que estabelecem normas para atribuição de aulas, complementação de carga horária e remanejamento de docentes, na Resolução Conjunta/COUNI/CEPE-UEMS n. 017, de 19 de julho de 2001, que define os encargos e os limites mínimos de carga horária de aula dos docentes, no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), aprovado pela Resolução COUNI-UEMS nº 438, de 11 de junho de 2014, das Instruções Normativas PROE/PRODHS N. 01/2017 de 24 de janeiro de 2017 e N. 02/2017 de 20 de novembro de 2017 que regulamenta a lotação docente, de efetivos e contratados, nos cursos organizados de forma modular, caso específico do curso de medicina da UU de Campo Grande, no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

1. Do Objetivo

1.1 Cumprir as normas que estabelecem a atribuição de aulas, a complementação de carga horária e o remanejamento de docentes para o início de cada ano letivo, no âmbito da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. Da Divulgação

- 2.1 O presente Edital e seus anexos serão publicados na página da UEMS, no link Editais e Concurso, e enviado pela DEG, via e-mail, à Coordenadoria de Curso.
- 2.2 A Coordenadoria de Curso deverá informar aos professores efetivos, inclusive os afastados, as datas, horários e locais estipulados pela Pró-Reitoria de Ensino (PROE) e Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) para efetivação da lotação.
- 2.3 O cronograma com as datas e horários que acontecerá o remanejamento está disponível no Anexo I deste Edital.





- 2.4 A listagem de disciplinas do curso, com a definição das áreas para fins de remanejamento está disponível no Anexo II deste edital.
- 2.4.1 Independente das vagas previstas no anexo II, outras poderão ser disponibilizadas durante o processo de remanejamento.

3. Do Remanejamento

- 3.1 O remanejamento será realizado, de acordo com o Art. 3º da Resolução COUNI-UEMS Nº 236, de 24 de junho de 2003, e das Instruções Normativas já nomeadas, contemplando as seguintes etapas:
- a) ajuste de lotação de docentes com carga horária incompleta;
- b) no âmbito do curso, na Unidade Universitária de Campo Grande, para os docentes lotados no curso:
- c) de um curso para outro curso na mesma Unidade Universitária; e
- d) de uma Unidade Universitária para outra Unidade Universitária, na sede da UEMS, no município de Dourados.
- 3.2 O docente que estiver com carga horária incompleta ou que, em função da extinção de disciplinas ocorridas por mudanças em Projetos Pedagógicos ou ainda, por suspensão de oferta de vagas, tiver a carga horária reduzida, deverá comparecer, obrigatoriamente, na primeira etapa do processo de remanejamento e terá prioridade na escolha de disciplinas em vagas puras. Na hipótese do não comparecimento, a complementação da carga horária será feita pela PROE, após a efetivação do remanejamento dos docentes da respectiva área.
- 3.3 Na reunião do curso o primeiro momento será reservado para os casos do item "a" que trata do ajuste de lotação incompleta.

4. Do Processo de Remanejamento

- 4.1 O processo de remanejamento atenderá os critérios contidos nas Resoluções COUNI-UEMS n° 236, de 24 de junho de 2003 e COUNI-UEMS n° 239, de 17 de julho de 2003, das Instruções Normativa PROE/PRODHS N. 01/2017 de 24 de janeiro de 2017 e N. 02/2017 de 20 de novembro de 2017.
- 4.1.2 O docente afastado que tenha interesse ou necessidade de alterar a sua lotação, deverá manifestar-se, pessoalmente ou por procuração simples, acerca de sua lotação.





- 4.1.3 O docente que não comparecer na data, horário e local estipulados, ou não se fizer representar por procurador legalmente constituído, perderá o direito de remanejamento, permanecendo com a lotação atual.
- 4.2 De acordo com a Resolução COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016, o processo de remanejamento ficará a cargo da Divisão de Ensino de Graduação (DEG) com apoio dos Núcleos de Ensino, das Coordenadorias dos cursos de graduação e acompanhamento da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS).
- 4.4 O coordenador do curso de Medicina será o responsável pelas etapas "a", "b" e "c" do item 3.1.

4. Da Lotação

- 4.1 A lotação dos docentes será realizada na área de conhecimento, prioritariamente, em uma única Unidade Universitária, observado o disposto no Plano de Desenvolvimento Institucional PDI 2014-2018 (META 1, OBJETIVO 1 das Políticas e Programas do Ensino de Graduação) e as Instruções Normativas já nomeadas.
- 4.2 Para ser considerada como disciplina/módulo na área de conhecimento do docente, para fins de lotação, serão considerados os seguintes aspectos:
 - I área do concurso feito pelo docente;
 - II qualificação do docente na área;
 - III projeto pedagógico do curso.
- 4.3 Na hipótese de não haver carga horária de lotação suficiente em uma única Unidade Universitária, será permitida, excepcionalmente, a complementação da carga horária em uma segunda Unidade Universitária.

5. Das Disposições Finais

5.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino.

Dourados - MS, 05 de abril de 2019.

João Mianutti

Pró-Reitor de Ensino

Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social





Anexo I – EDITAL CONJUNTO N° 01/2019 – PROE/PRODHS/UEMS Cronograma 09 e 12/04

UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE

Remanejamento para Complementação de o	carga horária	/ Remanejam	ento no âmbito do curso /
Remanejamento de um curso para outro curso na mesma Unidade Universitária			
Área	Data	Horário	Local
Medicina	09/04	10:00	Coordenação do Curso
Remanejamento de uma Unidade Universitária para outra Unidade Universitária			
Área	Data	Horário	Local
Medicina	12/04	08:30	Sala de Reuniões PROE Bloco B – Piso superior UU de Dourados